



CONSELHO FISCAL

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, na sala reservada para acolher os membros do Conselho Fiscal do SERTPREV (Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP), sito à – Rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio - Sertãozinho-SP, aí presentes os Membros conselheiros do Conselho Fiscal do SERTPREV – **Marli Aparecida Ferreira Bozzo**, Representante Suplente do Poder Executivo; **Silvio José Balbino Junior**, Representante Suplente do Poder Legislativo; **Elder Martins de Andrade**, Representante Titular do Sindicato dos Servidores. Primeiramente assinada a Lista de presença e lida a Ordem do Dia, deu-se início aos trabalhos deste conselho, **1 – Sentença do Auditor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:** Lida a Sentença do Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, que trata dos autos das contas anuais de 2019 do Instituto de Previdência de Sertãozinho – SERTPREV. Parabenizamos todos os membros do SERTPREV, tendo como Responsável, Sr. Vanderlei Moscardini de Oliveira – Superintendente – pelo Julgamento REGULAR das contas anuais de 2019 do Instituto de Previdência de Sertãozinho, conforme art. 33, Inciso I, da lei Complementar nº 709/93. **2 – Resposta do Of. 04/2020 emitido pelo Conselho Fiscal para o Superintendente do SERTPREV:** Lida a Resposta do Ofício nº 04/2020 – Conselho Fiscal, coube informar que o Superintendente já acionou os representantes da Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Sindicato dos Servidores Públicos de Sertãozinho, para indicações na composição para o próximo mandato dos membros do Conselho Fiscal que compreende o período de 06/11/2020 a 05/11/2022. Informou também que encontram-se em tramitação na Câmara Municipal de Sertãozinho-SP, o Projeto de Lei para adequação à Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 e o Projeto para o Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos de Sertãozinho-SP. **3 – Apreciação de Contas do mês de setembro de 2020:** Foi previamente solicitado o balancete contábil referente ao mês 09/2020, juntamente com os resumos das folhas de pagamentos do mês 08/2020 das Unidades Gestoras 101,201,301 e 601 – Câmara Municipal de Sertãozinho, Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho (SAEMAS), e Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho (SERTPREV), respectivamente, analisando a documentação entregue, atestamos que todas as contribuições previdenciárias referentes à competência anterior foram recepcionadas 100% no mês de setembro de 2020. Analisando o Balancete de Despesa com o valor de R\$ 445.236.329,98 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões duzentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) e o Balancete Contábil com o valor de R\$ 448.808.557,69 (quatrocentos e quarenta e oito milhões oitocentos e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) a divergência entre os valores deve ser apurada no VPA (Variação Patrimonial Aumentativa) e VPD (Variação Patrimonial Diminutiva); portanto, os membros do Conselho Fiscal decidiram encaminhar um Ofício ao Superintendente do SERTPREV para que seja identificada a diferença apurada. Foram entregues 02 (dois) Processos de compras realizadas pelo SERTIPREV, sendo: Processo nº 40 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos na Área Atuarial – Licitação na modalidade Convite nos termos do Inciso III do Art. 22 da Lei 8.666 de 1993, vimos que o Processo foi realizado com acompanhamento da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, nomeados pela Portaria nº 64/2020, de 29 de maio de 2020; há Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Sertprev, onde consta que “...em observância ao parágrafo único do Art. 38 da Lei 8666/93, após análise jurídica da Carta Convite e respectiva minuta contratual constante do procedimento licitatório, verificamos que estão atendidos todos os requisitos formais constantes da mencionada lei, estando apta a produzir os seus efeitos legais.”; Processo nº 42 – Contratação de Empresa para prestar Serviços de Correios e Telégrafos, Serviços de Postagens - conferidos, percebemos que toda a documentação está em ordem. Todos os Processos obtêm lastro



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

pela legalidade e estão seguindo os Pareceres apresentados pelo Procurador Jurídico do Instituto de Previdência que os analisou. Com isso, apontamos pela aprovação das contas do SERTPREV referentes ao mês de setembro de 2020. **4 - Outros Assuntos de Competência do Conselho:** Não houve novos levantamentos de assuntos a tratar. A Sr^a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, eu, Silvio José Balbino Junior, na condição de Secretário desta reunião do conselho fiscal do SERTPREV, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

.....
Marli Aparecida Ferreira Bozzo
Presidente

.....
Silvio José Balbino Junior
Secretário

.....
Elder Martins de Andrade
Membro